



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 280/2009

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº. 39/2009

Fortaleza, aos 29 de junho de 2009.

Prezados Senhores,

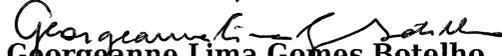
Em resposta ao documento enviado através de *fax símile*, datado de 25 de junho de 2009, embora intempestivo, informamos, com base no Parecer Técnico do Departamento de Informática do TJCE, com relação ao questionamento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 39/2009, o que se segue:

Quanto ao fornecimento de licenças temporárias.

A empresa solicitou esclarecimentos referente a forma de comercialização das licenças do software argüindo que "quaisquer softwares ou componentes que porventura sejam utilizados no fornecimento terão validade durante o período do contrato, e portanto o TJ-Ce aceitará licenças de uso temporárias (válidas durante o contrato) para os softwares envolvidos no fornecimento."

Informamos que o objeto da licitação é bastante claro quando indica **Aquisição de Licenças**, portanto as licenças serão de propriedade do Tribunal de Justiça. Não serão aceitas licenças temporárias. As licenças dos softwares deverão ser fornecidas de forma perpétua.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As empresas Participantes do Pregão Eletrônico nº 39/2009